

## **PORTARIA Nº 1024 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045793/2010-13,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 10.674.583/0014-04, situada no Município de Pinhalzinho – SP, na Rua Lázaro de Oliveira Preto, 178 – Jardim Copacabana, CEP 12.995-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Pinhalzinho e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Pedra Bela, Morungaba e Tuiuti no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**